



**PREFEITURA DE LOGRADOURO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.986/0001-13**

**LEI Nº 401/2022**

**ALTERA O INCISO I DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 6º DA LEI Nº 365/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB, EXCLUI O PARÁGRAFO 5º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do parágrafo 3º do Art. 6º da Lei Municipal nº 365/2019, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Logradouro - PB e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** -

...

**§ 3º** Também integrarão o Conselho:

I – 03 (três) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB,  
em 08 de agosto de 2022.

  
**JOSE MARINALDO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB